



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.309 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**DENOMINA “MARINA LEITE SOUTO” A 2ª (SEGUNDA) SALA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ANACLETO DA COSTA PEREIRA”, LOCALIZADO NA RUA 25 DE JANEIRO EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “MARINA LEITE SOUTO”, a 2ª (segunda) sala do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente “Anacleto da Costa Pereira”, localizado na Rua 25 de Janeiro em nossa cidade de Cuité/PB.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2021.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

